



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 035/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 233-GP/2025

DATA: 27 de fevereiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°____, DE ____DE____DE____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais) provenientes do Governo Federal por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte, conforme o termo de **Convênio nº 941988/2023**, cujo objeto é: **Construção da Câmara Municipal** de acordo com memorando nº 17/SEMOSP/25 - Processo nº 588/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.22.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
04.122.0038.1447			CV. Nº 941988/2023 CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.700	F: 622	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.800.000,00
Total				3.800.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 05 de março de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	035/CMNM/2025	28/02/2025

ID:	137209	Processo	Documento
CRC:	588A67E8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação:	28/02/2025 17:02:39	Finalização:	28/02/2025 17:07:42

MD5:	4613D11D173C36F147AC0CEE62B8ABE8
SHA256:	9E0F7181B940CDCD7F2959CD70A593834332A4D0D8829462AEFEEC2B373F20B2

Súmula/Objeto:
AUTÓGRAFO 035/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	28/02/2025 17:04:27
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	28/02/2025 17:04:35

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	28/02/2025 17:04:47
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/03/2025 11:42:13
LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	06/03/2025 08:53:18
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	06/03/2025 11:40:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	03/03/2025 11:15:09
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 137209 e o CRC 588A67E8.